



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

LEI COMPLEMENTAR – Nº. 022.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a extinção de cargos efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

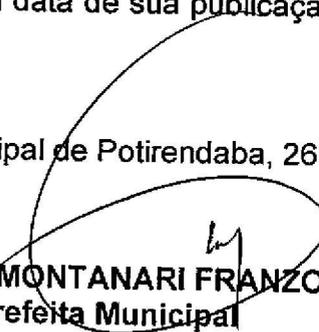
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Potirendaba, sob o regime estatutário, 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Diretor Jurídico, Referência C3, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Oficial Geral de Secretaria, Referência C2, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Servente, Referência C1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

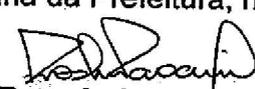
Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.737, de 04 de Agosto de 2.016, passa a vigorar na conformidade com o anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 26 de setembro de 2016.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Rosa Luiza Pavani
Secretária





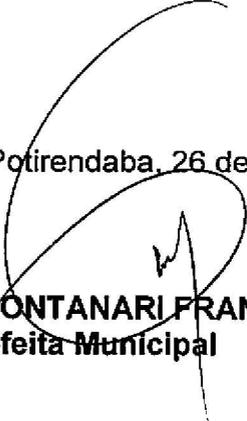
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	DIRETOR DE FINANÇAS	C 3

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 26 de setembro de 2016.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

